

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1791

Página 1 de 101





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Suspensão .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	6
Qualificação - OS .....	6



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.841 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera a pedido a servidora pública municipal **ISIS TAINAH PALOMO VIEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 01 de outubro de 2025, sob nº 15.336/2025, a servidora **ISIS TAINAH PALOMO VIEIRA DA SILVA** pede exoneração de seu cargo de Professora de Educação Infantil Básica, por motivos particulares;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ISIS TAINAH PALOMO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 6736, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] 7, a partir de 01/10/2025, exercente do cargo de Professora de Educação Infantil Básica, por motivos particulares.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 01/10/2025.

Agudos, 02 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7339-A7D1-A63B-EF01> e informe o código 7339-A7D1-A63B-EF01

Redigido por L.O.A.R





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7339-A7D1-A63B-EF01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/10/2025 16:29:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7339-A7D1-A63B-EF01>

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) Nº 001/2025**  
**MODO DE DISPUTA: FECHADO**  
**JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7527/2025**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Agudos, Estado de São Paulo torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2025, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE UMA (01) ÁREA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, a qual as especificações e descrição serão regidas pela Lei nº 5946 de 03 de junho de 2025, bem como as condições contidas no anexo I - termo de referência

**Entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" até as 08h50 horas do dia 03 de dezembro de 2025.** O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) aba licitações, maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito Avenida Celidônio neto, 165, centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

**Agudos, 09 de outubro de 2025.**

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) Nº 002/2025**  
**MODO DE DISPUTA: FECHADO**  
**JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7528/2025**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Agudos, Estado de São Paulo torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública 002/2025, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE UMA (01) ÁREA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, a qual as especificações e descrição serão regidas pela Lei nº 5947 de 03 de junho de 2025, bem como as condições contidas no anexo I - termo de referência

**Entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" até as 13h50 horas do dia 03 de dezembro de 2025.** O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) aba licitações, maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito Avenida Celidônio neto, 165, centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

**Agudos, 09 de outubro de 2025.**

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Suspensão**

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025**  
**(Processo Administrativo nº. 7774)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 897/2025**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

**O MUNICÍPIO DE AGUDOS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a suspensão da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de enfermagem para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP, a qual ocorreria no dia 13/10/2025 Às 09:00 horas.**

**A presente medida tem por finalidade a revisão técnica dos itens descritos como necessidades da Administração, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando garantir a adequada especificação e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

**Nova data e horário para reabertura da sessão pública serão oportunamente divulgados por meio de aviso específico, publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame: <https://agudos.licitapp.com.br>.**

**Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos pelo telefone (14) 3262-0606 ou e-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).**

**Agudos/SP, 09 de outubro de 2025.**

**THALLES ARZOLA BRANDINO**  
Pregoeiro

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº	199/2024
CONTRATADO	BEATRIZ BROSCO ARQUITETURA
Nº DO TERMO	1ª
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA CORONEL DELFINO MACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTEÚDO DO ADITIVO	acréscimo no valor de <b>R\$ 128.676,34</b>
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024
DATA DO ADITIVO	05/09/2025

## Terceiro Setor

## Qualificação - OS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública - ABASESP

**CNPJ:** 05.560.251/0001-44

**ENDEREÇO:** Av. Pereira Barreto, 1395, Sala 15, Torre Norte, Paraíso – Santo André/SP

**CEP:** 09190-610

**TELEFONE:** (11) 4426-4860

**EMAIL:** [contato@abasesp.org.br](mailto:contato@abasesp.org.br)

**PRESIDENTE:** Ivan Gonçalves de Lima

**CPF:** [REDACTED]

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 5, §2º, VIII, X e XI.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 62 c/c Art. 63, II c/c Art. 76.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A27C-0E47-928E-AE3D> e informe o código A27C-0E47-928E-AE3D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 35, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade.	Art. 48, II – segunda hipótese de composição.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria.	Art. 51 c/c Art. 52.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 73, VIII, “b” e “e”.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 11 ao Art. 18 c/c 19.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 69, I.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 71, III e IV c/c Art. 73 IV e V.	Requisito atendido.
Art. 3º, I.	Composição do Conselho de Administração.	Art. 48, II – segunda hipótese de composição.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A27C-0E47-928E-AE3D> e informe o código A27C-0E47-928E-AE3D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 48, § 4º.	Requisito atendido.
Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 48, II – segunda hipótese de composição c/c Art. 48, § 1º.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 48, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 49.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 48, § 5º.	Requisito atendido.
Art 3º, VII.	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 48, § 6º c/c Art. 69.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII.	Renúncia de Conselheiros.	Art. 48, § 4º.	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 50, I.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II.	Aprovar porposta de contrato de gestão.	Art. 50, II.	Requisito atendido.
Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento.	Art. 50, III.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar mebros da Diretoria.	Art. 50, IV.	Requisito atendido.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 50, V.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3).	Art. 50, VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 50, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprios.	Art. 50, VIII.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 50, IX.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A27C-0E47-928E-AE3D> e informe o código A27C-0E47-928E-AE3D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 50, X.	Requisito atendido.
-------------	--	-------------	---------------------

#### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 5, §2º, VIII, X e XI.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 62 c/c Art. 63, II c/c Art. 76.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 35, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art. 48, II – segunda hipótese de composição.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da Diretoria.	Art. 51 c/c Art. 52.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 73, VIII, “b” e “e”.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme estatuto.	Art. 11 ao Art. 18 c/c Art 19.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 69, I.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 71, III e IV c/c Art. 73 IV e V.	Requisito atendido.
Art. 2º, II.	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria.	-	Requisito não atendido.
Art. 2º, III.	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, IV.	Inscrição no CNPJ.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A27C-0E47-928E-AE3D> e informe o código A27C-0E47-928E-AE3D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, II. **Requisito não atendido.** Ausência de apresentação da Ata de eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria.

### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e com fundamento na legislação municipal de regência, a análise do requerimento de qualificação restou PREJUDICADA em decorrência da apresentação incompleta das documentações.

Considerando a possibilidade de saneamento das pendências. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação, conforme art. 3º, § 3º do Decreto nº 8.354/2024. Potocolo no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Agudos/SP. Sob pena de INDEFERIMENTO do requerimento de qualificação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A27C-0E47-928E-AE3D> e informe o código A27C-0E47-928E-AE3D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A27C-0E47-928E-AE3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 13:26:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 16:55:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A27C-0E47-928E-AE3D>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento , operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos.

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus

**CNPJ:** 52.941.614/0001-71.

**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, 267 – Centro, Monte Azul Paulista/SP.

**CEP:** 14.730-000.

**TELEFONE:** (16) 99754-0058 / (17) 3361-9210.

**EMAIL:** [licitacao@hsbj.com.br](mailto:licitacao@hsbj.com.br)

**PRESIDENTE:** Marcelo de Souza Oliveira.

**CPF:** [REDACTED].

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 2º, V, parágrafo único, primeira parte.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes	Art. 1º c/c Art. 3º.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0> e informe o código 02C7-F5EC-F036-37B0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria	Art. 14	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade	Art. 24, § 7º, alíneas “a”, “b”.	Requisito atendido. Previsão de Hipótese de composição.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria	Art. 31 c/c Art. 40.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 54, § 2º, I e II.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto	Art. 5º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	Art. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 53, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, I.	Composição do Conselho de Administração.	Art. 24, § 7º.	Requisito atendido. Previsão de Hipótese de composição.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0> e informe o código 02C7-F5EC-F036-37B0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 24, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, III	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 24, § 7º.	Requisito atendido. Previsão de Hipótese de composição.
Art. 3º, IV	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 24, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, V	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 26, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI	Reuniões do Conselho.	Art. 26.	Requisito atendido.
Art 3º, VII	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 26, § 6º.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII	Renúncia de Conselheiros.	Art. 26, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 4º, I	Âmbito de atuação.	Art. 25, I.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0> e informe o código 02C7-F5EC-F036-37B0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II	Aprovar porposta de contrato de gestão	Art. 25, II.	Requisito atendido.
Art. 4º, III	Aprovar orçamento e programa de investimento	Art. 25, III.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV	Designar e dispensar mebros da Diretoria	Art. 25, IV	Requisito atendido.
Art. 4º, V	Remuneração da diretoria.	Art. 25, V	Requisito atendido.
Art. 4º, VI	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 25, VI	Requisito atendido.
Art. 4º, VII	Aprovar regimento interno.	Art. 25, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII	Aprovar regulamento próprios.	Art. 25, VIII.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 25, IX	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0> e informe o código 02C7-F5EC-F036-37B0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 25, X	Requisito atendido.
------------	--	------------	---------------------

#### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 2º, V, parágrafo único, primeira parte.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 14.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art. 24, § 7º, alíneas “a”, “b”.	Requisito atendido. Previsão de Hipótese de composição.
Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da Diretoria.	Art. 31 c/c Art. 40.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 54, § 2º, I e II.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme estatuto..	Art. 5º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 53, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, II	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria .	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, IV	Inscrição no CNPJ.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0> e informe o código 02C7-F5EC-F036-37B0





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### CONCLUSÃO:

Considerando a documentação apresentada e com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina favorável ao DEFERIMENTO do requerimento de qualificação da ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS para participação na Chamada Pública nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0> e informe o código 02C7-F5EC-F036-37B0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02C7-F5EC-F036-37B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 14:24:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 15:47:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/02C7-F5EC-F036-37B0>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7288/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 887/2025.**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento , operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos..

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Associação Hospital de Caridade Santa Rita.

**CNPJ:** 98.227.986/0001-31.

**ENDEREÇO:** Rua Osvaldo Aranha, 128, Bairro Centro – Triunfo, Rio Grande do Sul.

**CEP:** 95840-000

**TELEFONE:** (51) 3654-1210..

**EMAIL:** [hc.santarita@gmail.com](mailto:hc.santarita@gmail.com)

**PRESIDENTE:** Jaime Adair Carvalho Garcia.

**CPF:** ██████████.

**LEI MUNICIPAL N° 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 2º, 3º, inciso I e XXII	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes	Art.1º c/c Art. 52, § 2º.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9FDE-295A-03EA-AB3A> e informe o código 9FDE-295A-03EA-AB3A





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria	Art. 21, inciso II e III	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade	Art. 33 - Composição III.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da diretoria	Art. 22 c/c Art. 25	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 59.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme o estatuto	Art. 8, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	Art.52, parágrafo primeiro.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 55.	Requisito não atendido.
Art. 3º, I	Composição do Conselho de Administração.	Art. 33 - Composição III.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art.33, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 3º, III	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 33, § 10	Requisito não atendido.
Art. 3º, IV	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art.33, parágrafo primeiro.	Requisito atendido.
Art. 3º, V	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 33, parágrafo segundo c/c Art. 36, parágrafo terceiro.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI	Reuniões do Conselho.	Art. 36.	Requisito atendido.
Art 3º, VII	Remuneração dos Conselheiros.	Art.33, parágrafo terceiro.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII	Renuncia de Conselheiros.	Art. 38.	Requisito atendido.
Art. 4º, I	Âmbito de atuação.	Art.35, inciso I.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II	Aprovar porposta de contrato de gestão	Art. 35, inciso II.	Requisito atendido.
Art. 4º, III	Aprovar orçamento e programa de investimento	Art. 35, inciso III.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV	Designar e dispensar mebros da Diretoria	Art.35, inciso IV	Requisito atendido.
Art. 4º, V	Remuneração da diretoria.	Art. 35, inciso IV e V	Requisito atendido.
Art. 4º, VI	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 35, inciso VII	Requisito atendido.
Art. 4º, VII	Aprovar regimento interno.	Art. 35, inciso VII	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII	Aprovar regulamento próprios.	Art. 35, inciso IX	Requisito atendido.
Art. 4º, IX	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 35, inciso X	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9FDE-295A-03EA-AB3A> e informe o código 9FDE-295A-03EA-AB3A





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 35, inciso XI	Requisito atendido.
------------	--	--------------------	---------------------

#### ESCLARECIMENTOS:

Art. 3º, III. (**Considerando a hipótese de composição, Art. 33 - Composição III**). **Requisito não atendido.** Ausência de previsão de que a representação dos membros Poder Público e da Sociedade Civil, correspondam a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

Art. 2º, inciso I, alínea “i”: **Requisito não atendido.** Ausência de previsão alternativa à incorporação dos bens e excedentes financeiros ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

#### **DECRETO Nº 8.354/2024**

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 2º, 3º, inciso I e XXII	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art.1º c/c Art. 52, § 2º.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 21, inciso II e III	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e da comunidade no Conselho	Art. 33 - Composição III.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da diretoria	Art. 22 c/c Art. 25	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 59.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme estatuto	Art. 8, parágrafo único	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	Art.52, parágrafo primeiro.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação	Art. 55.	Requisito não atendido.
Art. 2º, II	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria	-	Requisito Atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9FDE-295A-03EA-AB3A> e informe o código 9FDE-295A-03EA-AB3A





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, III	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores	-	Requisito não atendido.
Art. 2º, IV	Inscrição no CNPJ	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Art. 2º, inciso I, alínea “i”: **Requisito não atendido.** Ausência de previsão estatutária alternativa à incorporação dos bens e excedentes financeiros ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 2º, inciso III: **Requisito não atendido.** Balancos Patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros sem assinatura do Presidente da Diretoria Estatutária e Contador.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante das documentações apresentadas e análise com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina pelo INDEFERIMENTO do requerimento de qualificação da Associação Hospital de Caridade Santa Rita.

Salientamos que, a interposição de recurso deverá ser realizada nos moldes do Edital, endereçada ao Secretário de Saúde e Protocolado no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Centro, Agudos/SP.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9FDE-295A-03EA-AB3A> e informe o código 9FDE-295A-03EA-AB3A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FDE-295A-03EA-AB3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 13:05:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 17:02:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9FDE-295A-03EA-AB3A>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento , operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

**CNPJ:** 45.349.461/0001-02.

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Orlando Thiago Santos, nº 50, Vila Williams – Garça/SP.

**CEP:** 17402-064.

**TELEFONE:** (15) 998627007 .

**EMAIL:** [terceiro.setor@idsadv.com.br](mailto:terceiro.setor@idsadv.com.br)

**PRESIDENTE:** João Pedro Monteiro Pinotti Affonso.

**CPF:** ██████████.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 2º, II, VIII. XIV c/c Ar. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes	Art. 1º c/c Art. 27, parágrafo único.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0612-9D28-E478-2A25> e informe o código 0612-9D28-E478-2A25





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria	Art. 9º, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade	Art. 14, II - Segunda hipótese de composição.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da diretoria	Art. 17 e 18.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 31, VI.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme o estatuto	Art. 5º, inciso § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	Art. 27.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 30.	Requisito atendido.
Art. 3º, I	Composição do Conselho de Administração.	Art. 14, II - Segunda hipótese de composição.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 14, § 4º c/c Art. 15.	Requisito atendido.
Art. 3º, III	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 14, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 3º, IV	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 15, 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, V	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 16, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI	Reuniões do Conselho.	Art. 16.	Requisito atendido.
Art 3º, VII	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 14, § 7º.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII	Renúncia de Conselheiros.	Art. 14, § 6º	Requisito atendido.
Art. 4º, I	Âmbito de atuação.	Art. 17, X	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0612-9D28-E478-2A25> e informe o código 0612-9D28-E478-2A25





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II	Aprovar porposta de contrato de gestão	Art. 17, I.	Requisito atendido.
Art. 4º, III	Aprovar orçamento e programa de investimento	Art. 17, II.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV	Designar e dispensar membros da Diretoria	Art. 17, III.	Requisito atendido.
Art. 4º, V	Remuneração da diretoria.	Art. 17, IV.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 17, VIII e XI.	Requisito atendido.
Art. 4º, VII	Aprovar regimento interno.	Art. 17, V.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII	Aprovar regulamento próprios. (2/3)	Art. 17, VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 17, VII.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0612-9D28-E478-2A25> e informe o código 0612-9D28-E478-2A25





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 17, IX.	Requisito atendido.
------------	--	--------------	---------------------

#### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 2º, II, VIII. XIV c/c Ar. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 27, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 9º, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e da comunidade no Conselho	Art. 14, II - Segunda hipótese de composição.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da diretoria	Art. 17 e 18.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 31, VI.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme estatuto	Art. 5º, inciso § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	Art. 27.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação	Art. 30.	Requisito atendido.
Art. 2º, II	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores	-	Requisito não atendido.
Art. 2º, IV	Inscrição no CNPJ	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação de efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0612-9D28-E478-2A25> e informe o código 0612-9D28-E478-2A25





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, III. **Requisito não atendido.** Ausência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do exercício de 2023 com as assinaturas de praxe.

### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e com fundamento na legislação municipal de regência, a análise do requerimento de qualificação restou **PREJUDICADA** em decorrência da apresentação incompleta das documentações.

Considerando a possibilidade de saneamento das pendências, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação, conforme art. 3º, § 3º do Decreto nº 8.354/2024. Potocolo no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Agudos/SP. Sob pena de **INDEFERIMENTO** do requerimento de qualificação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0612-9D28-E478-2A25> e informe o código 0612-9D28-E478-2A25





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0612-9D28-E478-2A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 14:01:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 15:55:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0612-9D28-E478-2A25>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025.**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento , operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos.

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Beneficência Hospitalar de Cesário Lange..

**CNPJ:** 50.351.626/0001-10

**ENDEREÇO:** Av. São Paulo, nº340, Vila Brasil – Cesário Lange/SP.

**CEP:** 18.285-000.

**TELEFONE:** (15) 3246-1410.

**EMAIL:** [licitacao@bhlc.org.br](mailto:licitacao@bhlc.org.br)

**PRESIDENTE:** Roberto Gonella Júnior.

**CPF:** ██████████.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016.**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 2º, IV, V, VII e § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 3º, 2ª parte.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A2F-3972-7EF4-9201> e informe o código 8A2F-3972-7EF4-9201





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 14, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade.	Art. 24, § 5º.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria.	Art. 31 c/c Art. 40.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 54, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 5º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 3º, primeira parte.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 53, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, I	Composição do Conselho de Administração.	Art. 24, § 5º.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 24.	Requisito atendido.
Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 24, § 5º.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 24.	Requisito atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 26, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 26.	Requisito atendido.
Art 3º, VII..	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 26, § 6º.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII.	Renuncia de Conselheiros.	Art. 26, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 25, I.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A2F-3972-7EF4-9201> e informe o código 8A2F-3972-7EF4-9201





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II.	Aprovar porposta de contrato de gestão	Art. 25, II.	Requisito atendido.
Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento	Art. 25, III.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar mebros da Diretoria	Art. 25, IV.	Requisito atendido.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 25, V.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 25, VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 25, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprios. (2/3)	Art. 25, VIII.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 25, IX..	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A2F-3972-7EF4-9201> e informe o código 8A2F-3972-7EF4-9201





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 25, X.	Requisito atendido.
-------------	--	-------------	---------------------

### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 2º, IV, V, VII e § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 3º, 2ª parte.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 14, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho	Art. 24, § 5º.	Requisito atendido. Previsão de hipótese de composição.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria	Art. 31 c/c Art. 40.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 54, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme estatuto	Art. 5º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	Art. 3º, primeira parte.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação	Art. 53, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I.I	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III.	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores	-	<b>Requisito não atendido.</b>
Art. 2º, IV..	Inscrição no CNPJ	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A2F-3972-7EF4-9201> e informe o código 8A2F-3972-7EF4-9201





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, III. **Requisito não atendido.** Ausência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações dos resultados financeiros do exercício de 2023.

### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e com fundamento na legislação municipal de regência, a análise do requerimento de qualificação restou **PREJUDICADA** em decorrência da apresentação incompleta das documentações.

Considerando a possibilidade de saneamento das pendências, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação, conforme art. 3º, § 3º do Decreto nº 8.354/2024. Potocolo no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Agudos/SP. Sob pena de **INDEFERIMENTO** do requerimento de qualificação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matriúcula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A2F-3972-7EF4-9201> e informe o código 8A2F-3972-7EF4-9201





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A2F-3972-7EF4-9201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 14:16:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 15:50:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8A2F-3972-7EF4-9201>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB

**CNPJ:** 20.845.437/0001-33

**ENDEREÇO:** Rua Cussy Júnior, nº 9-59, Centro – Bauru/SP

**CEP:** 17.015-200

**TELEFONE:** (14) 3012-0883

**PRESIDENTE:** Eliane Collete da Rocha

**CPF:** [REDACTED]

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016.**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	-	<b>Prejudicado</b>
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes	-	<b>Prejudicado.</b>

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629> e informe o código 2BEE-3A59-6251-3629





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e da comunidade no conselho	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da diretoria	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme o estatuto	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, i	Destinação do patrimônio em caso de extinção ou desqualificação	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 3º, I	Composição do Conselho de Administração.	-	<b>Prejudicado.</b>

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629> e informe o código 2BEE-3A59-6251-3629





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 3º, III	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 3º, IV	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 3º, V	Dirigente máximo, sem direito a voto.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 3º, VI	Reuniões do Conselho.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art 3º, VII	Remuneração dos Conselheiros.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 3º, VIII	Renúncia de Conselheiros.	--	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, I	Âmbito de atuação.	-	<b>Prejudicado.</b>

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629> e informe o código 2BEE-3A59-6251-3629





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II	Aprovar porposta de contrato de gestão	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, III	Aprovar orçamento e programa de investimento	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, IV	Designar e dispensar mebros da Diretoria	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, V	Remuneração da diretoria.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, VI	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, VII	Aprovar regimento interno.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, VIII	Aprovar regulamento próprios.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 4º, IX	Aprovar relatório gerenciais.	--	<b>Prejudicado.</b>

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629> e informe o código 2BEE-3A59-6251-3629





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	-	<b>Prejudicado.</b>
------------	--	---	---------------------

### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 1º	Requisitos gerais para habilitação à qualificação como Organização Social	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, a	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, b	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, c	Previsão de conselho de administração e diretoria	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, d	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	-	<b>Prejudicado.</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, e	Composição e atribuições da diretoria	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, f	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, I, i	Destinação do patrimônio em caso de extinção ou desqualificação.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, II	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, III	Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, IV	Inscrição no CNPJ.	-	<b>Prejudicado.</b>
Art. 2º, V	Comprovação de efetivo desenvolvimento de atividades na área.	-	<b>Prejudicado.</b>

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629> e informe o código 2BEE-3A59-6251-3629





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e análise com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina pelo INDEFERIMENTO do requerimento de qualificação da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB. (Estatuto Social incompatível com a Lei Municipal nº 4.894/2016 e Decreto Municipal nº 8.354/2016, diante da natureza jurídica de fundação privada).

Salientamos que, a interposição de recurso deverá ser realizada nos moldes do Edital, endereçada ao Secretário de Saúde e Protocolado no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Centro, Agudos/SP.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629> e informe o código 2BEE-3A59-6251-3629





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BEE-3A59-6251-3629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 13:12:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 17:00:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BEE-3A59-6251-3629>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025.**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos.

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP.

**CNPJ:** 59.042.515/0001-05

**ENDEREÇO:** Avenida Trindade, nº 254, sala 1209 – Andar 12, Bethavillei, Barueri/SP.

**CEP:** 06.404-326.

**TELEFONE:** (11) 9 9113-9596.

**EMAIL:** adm.ibemesp@gmail.com

**PRESIDENTE:** Fernanda Mota Reginato de Paula.

**CPF:** [REDACTED].

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016.**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 3º, V c/c Art. 4º, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 4º, § 1º Art. 35.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 13, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros da comunidade	Art. 18, alínea A – Primeira hipótese de composição	Requisito atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria	Arts. 20 e 21.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 37, inciso V.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 9º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 4º, § 2º	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 36	Requisito atendido.
Art. 3º, I.	Composição do Conselho de Administração.	Art. 18, alínea A	Requisito atendido.
Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 18, inciso I e § 1º	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 18, inciso II	Requisito atendido.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 18, inciso III	Requisito atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 18, inciso IV	Requisito atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 18, inciso V	Requisito atendido.
Art 3º, VII	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 18, inciso VI	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII.	Renuncia de Conselheiros.	Art. 18, inciso VII	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 19, inciso I	Requisito atendido.
Art. 4º, II.	Aprovar porposta de contrato de gestão.	Art. 19, inciso II	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento.	Art. 19, inciso III	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar membros da Diretoria.	Art. 19, inciso V	Requisito atendido.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 19, inciso VI	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 19, inciso VII	Requisito atendido.
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 19, inciso VIII	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprios. (2/3)	Art. 19, inciso XI	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 19, inciso XII	Requisito atendido.
Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 19, inciso X	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 8.354/2024.

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	3º, V c/c Art. 4º, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 4º, § 1º Art. 35.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 13, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art. 18, alínea A – Primeira hipótese de composição	Requisito atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da Diretoria.	Arts. 20 e 21.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução.	Art. 37, inciso V.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme estatuto.	Art. 9º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 4º, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 36.	Requisito atendido.
Art. 2º, II.	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III.	Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, IV.	Inscrição no CNPJ	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de ações, atividades e programas na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### CONCLUSÃO:

Considerando a documentação apresentada e com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina favorável a DEFERIMENTO do requerimento de qualificação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** para participação na Chamada Pública nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD> e informe o código FA8F-E7E4-E5B5-37CD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA8F-E7E4-E5B5-37CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 13:56:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 16:51:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA8F-E7E4-E5B5-37CD>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025.**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos.

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social – ICAASES.

**CNPJ:** 54.671.557/0001-83.

**ENDEREÇO:** Rua Salvador Lombardi Neto, 10 – Campinas/SP.

**CEP:** 13034-830.

**TELEFONE:** (19) 99341-4233

**EMAIL:** [secretaria@icaases.org](mailto:secretaria@icaases.org)

**PRESIDENTE:** Alessandro Alexandre Lima.

**CPF:** ██████████

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 7º, IX, X, XI, XII c/c Ar. 8º, “a”.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 2º c/c Art. 52.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF> e informe o código 0046-CC9C-4421-78BF





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 22, II e V.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade	Art. 30.	Requisito não atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria	Art. 40 c/c Art. 41.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 56, § 6º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 15.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 50, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 50, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 3º, I.	Composição do Conselho de Administração.	Art. 30.	Requisito não atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 30 c/c § 1º, alínea “b” do art. 30.	Requisito não atendido.
Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 30.	Requisito não cumprido.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 30, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 30, § 3º, alínea “a”	Requisito não atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 30, § 3º, alínea “b”.	Requisito atendido.
Art 3º, VII	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 30, § 3º, alínea “c”, item 1.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII.	Renúncia de Conselheiros.	Art. 30, § 3º, alínea “c”, item 2.	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 31, I.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF> e informe o código 0046-CC9C-4421-78BF





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II.	Aprovar porposta de contrato de gestão.	Art. 31, II.	Requisito atendido.
Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento.	Art. 31, III.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar mebros da Diretoria.	Art. 31, IV.	Requisito atendido.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 31, V.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 31, VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 31, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprios.	Art. 31, VIII.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 31, X.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF> e informe o código 0046-CC9C-4421-78BF





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 31, XI.	Requisito atendido.
-------------	--	--------------	---------------------

#### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, I, d. **Requisito não cumprido.** O Estatuto Social da Organização interessada não apresenta hipótese de composição compatível com a legislação municipal. Hipótese que mais se aproxima seria o inciso III – Terceira hipótese de composição, constando alíneas de: “a” a “h”.

Art.3º, I. **Requisito não cumprido.** O Estatuto Social da Organização interessada não apresenta hipótese de composição compatível com a legislação municipal. Hipótese que mais se aproxima seria o inciso III – Terceira hipótese de composição, constando alíneas de: “a” a “h”.

Art. 3º, II. **Requisito não atendido.** O Estatuto Social da Organização interessada apresenta previsão de mandato dos Conselheiros de Administração de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução consecutiva. A Lei Municipal dispõe mandato de 04 (quatro anos), admitida uma recondução.

Art. 3º, III. **Requisito não atendido.** O Estatuto Social da Organização interessada não apresenta hipótese de composição compatível com a legislação municipal. Hipótese que mais se aproxima seria o inciso III – Terceira hipótese de composição - constando alíneas de: “a” a “h”. E, ainda, não estabelece que os representantes do Poder Público e de Entidades da Sociedade Civil representem mais de 50% da composição do Conselho de Administração.

Art. 3º, V. **Requisito não atendido.** O Estatuto Social da Organização interessada apresenta disposição de que o dirigente máximo da Entidade, nas reuniões do Conselho, não possui direito a **voto de qualidade**. A Lei Municipal dispõe que o dirigente máximo da Entidade, nas reuniões do Conselho, não possui direito a **voto**.

**DECRETO Nº 8.354/2024.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 7º, IX, X, XI, XII c/c Ar. 8º, “a”.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 2º c/c Art. 52.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 22, II e V.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art. 30.	Requisito não atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da Diretoria.	Art. 40 c/c Art. 41.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 56, § 6º.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF> e informe o código 0046-CC9C-4421-78BF





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme estatuto.	Art. 15.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 50, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 50, § 1º.	Requisito atendido.
Art. 2º, II	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores	-	Requisito atendido.
Art. 2º, IV	Inscrição no CNPJ	-	Requisito parcialmente atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito não atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF> e informe o código 0046-CC9C-4421-78BF





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, I, d. **Requisito não cumprido.** O Estatuto Social da Organização interessada não apresenta hipótese de composição compatível com a legislação municipal. Hipótese que mais se aproxima seria o inciso III – Terceira hipótese de composição, constando alíneas de: “a” a “h”.

Art. 2º, IV. **Requisito parcialmente atendido.** Apresentou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), não constando CNAE de serviços de urgência e emergência.

Art. 2º, V. **Requisito não atendido.** Apresentou cópia de instrumentos jurídicos de parcerias firmadas com o Poder Público com objetos diversos dos serviços de pronto atendimento/urgência e emergência.

### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e análise com fundamento na legislação municipal de regência, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de qualificação do Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES.

Salientamos que, a interposição de recurso deverá ser realizada nos moldes do Edital, endereçada ao Secretário de Saúde e Protocolado no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Centro, Agudos/SP.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF> e informe o código 0046-CC9C-4421-78BF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0046-CC9C-4421-78BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 09/10/2025 09:13:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 09/10/2025 10:02:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0046-CC9C-4421-78BF>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento , operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.

**CNPJ:** 23.453.830/0001-70.

**ENDEREÇO:** Av. Marquês de S. Vicente, 576 – Conj.2203 – Barra Funda, São Paulo

**CEP:** 01139-000.

**TELEFONE:** (11) 3672 – 5136.

**EMAIL:** projetos@indshsaude.org.br

**PRESIDENTE:** José Carlos Rizoli.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016.**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 3º c/c Art. 4º, V, VI	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 3º, § 1º c/c Art. 40	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414> e informe o código 2616-4C1C-AE72-2414





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 12, II e IV.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e da comunidade no Conselho..	Art. 28.	Requisito não atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria	Art. 18 c/c Art. 22.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 43.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 5º c/c Art. 6.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio..	Art. 41.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 44, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 3º, I	Composição do Conselho de Administração.	Art. 28.	Requisito não atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414> e informe o código 2616-4C1C-AE72-2414





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 28, parágrafo segundo.	Requisito atendido.
Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 28.	Requisito não atendido.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 28, § 1º, II.	Requisito atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 28, § 1º, inciso III.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 28, § 1º, inciso IV.	Requisito atendido.
Art. 3º, VII.	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 29, I	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII.	Renúncia de Conselheiros.	Art. 28, § 1º, VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 28, § 3º, XI.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414> e informe o código 2616-4C1C-AE72-2414





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II.	Aprovar porposta de contrato de gestão.	Art. 28, § 3º, I.	Requisito atendido.
Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento.	Art. 28, § 3º, II.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar mebros da Diretoria.	Art. 28, § 3º, IV.	Requisito atendido.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 28, § 3º, V.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 28, § 3º, VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 28, § 3º, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprio (2/3).	Art. 28, § 3º, III.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 28, § 3º, IX.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414> e informe o código 2616-4C1C-AE72-2414





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 28, § 3º, X.	Requisito atendido.
-------------	--	-------------------	---------------------

Art. 2º. I, d. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição e de atribuições do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

Art. 3º. I. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição e de atribuições do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

Art. 3º. III. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição e de atribuições do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 3º c/c Art. 4º, V, VI	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 3º, § 1º c/c Art. 40.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 12, II e IV.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414> e informe o código 2616-4C1C-AE72-2414





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art. 28.	Requisito não atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da Diretoria.	Art. 18 c/c Art. 22.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução..	Art. 43.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme estatuto.	Art. 5º c/c Art. 6º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 41.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 44, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, II.	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III.	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414> e informe o código 2616-4C1C-AE72-2414





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, IV.	Inscrição no CNPJ.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

### CONCLUSÃO:

Art. 2º. I, d. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição e de atribuições do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e análise com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina pelo INDEFERIMENTO do requerimento de qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.

Salientamos que, a interposição de recurso deverá ser realizada nos moldes do Edital, endereçada ao Secretário de Saúde e Protocolado no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Centro, Agudos/SP.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2616-4C1C-AE72-2414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 14:32:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 15:43:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2616-4C1C-AE72-2414>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** I.P.S.A - Instituto Phoenix Saúde e Assistência.

**CNPJ:** 04.845.163/0001-26.

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Augusto Monteiro, 592, Andar Superior Sala 8, Centro – Taubaté – SP.

**CEP:** 12020-160.

**TELEFONE:** (12) 3624 – 6401 / (12) 99733-8104.

**EMAIL:** [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org); [institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)

**PRESIDENTE:** Fabricio Grasnele Galvão Velasco.

**CPF:** ██████████.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 6º, I e II c/c Art. 7º, IV.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 3º. c/c Art. 7º, V.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1> e informe o código 96CE-DE12-4B74-17B1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 23, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e membros da comunidade.	Art.36.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria	Art. 46 ao Art. 56.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 71.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 12 c/c Art. 18.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h..	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 63.	Requisito atendido.
Art. 3º, I.	Composição do Conselho de Administração.	Art. 36.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1> e informe o código 96CE-DE12-4B74-17B1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 36, § 3º.	Requisito atendido.
Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 36, § 6º.	Requisito atendido.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art.36, § 4º.	Requisito atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 36, § 2º. c/c Art. 42.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 36, § 7º c/c Art. 40, § 5º.	Requisito atendido.
Art 3º, VII.	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 36, § 8º. c/c Art. 40, § 4º.	Requisito atendido.
Art. 3º, VIII.	Renuncia de Conselheiros.	Art. 36, § 9º. c/c Art. 37	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 43, I.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1> e informe o código 96CE-DE12-4B74-17B1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, II.	Aprovar porposta de contrato de gestão.	Art. 43, V.	Requisito atendido.
Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento.	Art. 43, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar mebros da Diretoria.	Art. 43, VIII.	Requisito atendido.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 43, IX.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 43, X.	Requisito atendido.
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 43, XI.	Requisito atendido.
Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprios. (2/3)	Art. 43, XII.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 43, XIII.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1> e informe o código 96CE-DE12-4B74-17B1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 43, XIV	Requisito atendido.
-------------	--	--------------	---------------------

#### DECRETO Nº 8.354/2024

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 6º, I e II c/c Art. 7º, IV.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 3º. c/c Art. 7º, V	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 23, II e III.	Requisitoa atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art.36.	Requisitoa atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da Diretoria..	Art. 46 ao Art. 56.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de execução	Art. 71.	Requisitoa atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme estatuto	Art. 12 c/c Art. 18.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h..	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 3º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação..	Art. 63.	Requisito atendido.
Art. 2º, II.	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III.	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, IV.	Inscrição no CNPJ.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de ações, atividades e programas na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1> e informe o código 96CE-DE12-4B74-17B1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### CONCLUSÃO:

Considerando a documentação apresentada e com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina favorável a DEFERIMENTO do requerimento de qualificação do INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA para participação na Chamada Pública nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1> e informe o código 96CE-DE12-4B74-17B1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96CE-DE12-4B74-17B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 14:06:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 15:52:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/96CE-DE12-4B74-17B1>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

### RELATÓRIO – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 887/2025.**

**OBJETO:** Qualificação como Organização Social para fins de celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos.

**ORGANIZAÇÃO INTERESSADA:** Sociedade Brasileira Caminho de Damasco.

**CNPJ:** 48.211.585/0001-15

**ENDEREÇO:** Rua: Gabriela, nº 144, Labionópolis, Garça/SP

**CEP:** 17.404-310

**TELEFONE:** (11) 5049-2292

**EMAIL:** [arnaldofernandes@uol.com.br](mailto:arnaldofernandes@uol.com.br)

**PRESIDENTE:** Luis Antônio Picerni Herce.

**CPF:** ██████████

**LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016**

Artigo da Lei Municipal	Ditames Legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Art. 10, I, III, § 1º c/c Art. 11, II.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 4º e 5º.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 22, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e de membros e da comunidade.	Art. 37.	Requisito não atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da diretoria.	Art. 44 c/c Art. 51.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 62, II, III e VI.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, g.	Aceitação de novos associados conforme o estatuto.	Art. 12 caput c/c Art. 12, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h.	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 25, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i.	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação.	Art. 59.	Requisito não atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, I.	Composição do Conselho de Administração.	Art. 37.	Requisito não atendido.
Art. 3º, II.	Mandato dos membros eleitos (4 anos, uma recondução).	Art. 36, § 1º	Requisito atendido.
Art. 3º, III.	Composição maior que 50% (Poder Público e Entidades da sociedade civil).	Art. 37.	Requisito não atendido.
Art. 3º, IV.	Primeiro mandato de membros de 2 (dois) anos.	Art. 36, § 2º.	Requisito não atendido.
Art. 3º, V.	Dirigente máximo, sem direito a voto.	Art. 53.	Requisito atendido.
Art. 3º, VI.	Reuniões do Conselho.	Art. 38, I e II.	Requisito atendido.
Art. 3º, VII.	Remuneração dos Conselheiros.	Art. 36, § 6º.	Requisito atendido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 3º, VIII.	Renúncia de Conselheiros.	Art. 36, § 7º.	Requisito atendido.
Art. 4º, I.	Âmbito de atuação.	Art. 40, I.	Requisito atendido.
Art. 4º, II.	Aprovar proposta de contrato de gestão.	Art. 40, IV.	Requisito atendido.
Art. 4º, III.	Aprovar orçamento e programa de investimento.	Art. 40, V e VI.	Requisito atendido.
Art. 4º, IV.	Designar e dispensar membros da Diretoria.	Art. 40, XVI.	Requisito atendido parcialmente.
Art. 4º, V.	Remuneração da diretoria.	Art. 40, VII.	Requisito atendido.
Art. 4º, VI.	Aprovar extinção da entidade. (2/3)	Art. 40, IX.	Requisito atendido
Art. 4º, VII.	Aprovar regimento interno.	Art. 40, X	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 4º, VIII.	Aprovar regulamento próprios. (2/3).	Art. 40, XI.	Requisito atendido.
Art. 4º, IX.	Aprovar relatório gerenciais.	Art. 40, XII.	Requisito atendido.
Art. 4º, X.	Fiscalizar cumprimentos de metas e demonstrativos financeiros e contábeis.	Art. 40, III.	Requisito atendido.

### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, I, d. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

Art. 2º, I, i. **Requisito não atendido.** Ausência de previsão alternativa à incorporação dos bens e excedentes financeiros ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

Art. 3º, I. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

Art. 3º, III. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

Art. 4º, IV. **Requisito parcialmente atendido.** Não apresenta previsão de dispensa de Diretoria nas atribuições do Conselho de Administração, somente a atribuição de designação.

**DECRETO Nº 8.354/2024.**

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Artigo do Decreto	Diatmes legais	Estatuto Social	Observações
Art. 2º, I, a.	Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação	Art. 10, I, III, § 1º c/c Art. 11, II.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, b.	Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento dos excedentes.	Art. 1º c/c Art. 4º e 5º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, c.	Previsão de conselho de administração e diretoria.	Art. 22, II e III.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, d.	Participação do poder público e da comunidade no Conselho.	Art. 37.	Requisito não atendido.
Art. 2º, I, e.	Composição e atribuições da Diretoria.	Art. 44 c/c Art. 51.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, f.	Publicação anual de relatórios financeiros e de Execução.	Art. 62, II, III e VI.	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

Art. 2º, I, g	Aceitação de novos associados conforme estatuto.	Art. 12 caput c/c Art. 12, § 2º.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, h	Proibição de distribuição de bens ou patrimônio.	Art. 25, parágrafo único.	Requisito atendido.
Art. 2º, I, i	Previsão de destinação patrimonial em caso de extinção ou desqualificação	Art. 59.	Requisito não atendido.
Art. 2º, II	ATA de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria	-	Requisito atendido.
Art. 2º, III	Balancos patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos dois anos anteriores.	-	Requisito atendido.
Art. 2º, IV	Inscrição no CNPJ	-	Requisito atendido.
Art. 2º, V.	Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica.	-	Requisito atendido.

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### TERCEIRO SETOR MUNICIPAL

#### ESCLARECIMENTOS:

Art. 2º, I, d. **Requisito não atendido.** Não apresenta hipótese de composição do Conselho de Administração em consonância com a legislação municipal de regência.

Art. 2º, I, i. **Requisito não atendido.** Ausência de previsão alternativa à incorporação dos bens e excedentes financeiros ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

#### CONCLUSÃO:

Diante das documentações apresentadas e análise com fundamento na legislação municipal de regência, o Terceiro Setor Municipal opina pelo INDEFERIMENTO do requerimento de qualificação da SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO.

Salientamos que, a interposição de recurso deverá ser realizada nos moldes do Edital, endereçada ao Secretário de Saúde e Protocolado no Terceiro Setor Municipal, sito Rua Sete de Setembro, nº 188, piso superior, Centro, Agudos/SP.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de outubro de 2025.

Roseli Ferreira Pereira  
Coordenadora – Terceiro Setor  
Matrícula 4744

Ciente:  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA e ALTAIR FRANCISCO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667> e informe o código C9DB-7DDD-6B82-4667





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9DB-7DDD-6B82-4667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 15:07:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 16:02:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C9DB-7DDD-6B82-4667>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### Secretaria de Saúde

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A ÁREA DA SAÚDE

<b>Processo Administrativo:</b> N° 7288/2025	<b>Editais de Qualificação:</b> 001/2025
<b>Processo Licitatório:</b> N° 887/2025	<b>Data da Emissão:</b> 08/10/2025
<b>Razão Social:</b> Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	
<b>CNPJ:</b> 52.941.614/0001-71	
<b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 267 – Centro	
<b>Cidade:</b> Monte Azul Paulista - SP	<b>CEP:</b> 14.730-000
Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima, <b>QUALIFICADA</b> como Organização Social para a área da Saúde no Município de Agudos apta a participar da Chamada Pública nº 001/2025.	
<b>ALTAIR FRANCISCO SILVA</b> Secretário de Saúde	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C595-4C30-79D9-90B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 17:05:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C595-4C30-79D9-90B7>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### Secretaria de Saúde

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A ÁREA DA SAÚDE

<b>Processo Administrativo:</b> N° 7288/2025	<b>Editais de Qualificação:</b> 001/2025
<b>Processo Licitatório:</b> N° 887/2025	<b>Data da Emissão:</b> 08/10/2025
<b>Razão Social:</b> Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP	
<b>CNPJ:</b> 59.042.515/0001-05	
<b>Endereço:</b> Avenida Trindade, nº 254, sala 1209 – Andar 12, Bethavillei	
<b>Cidade:</b> Barueri - SP	<b>CEP:</b> 06.404-326.
Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima, <b>QUALIFICADA</b> como Organização Social para a área da Saúde no Município de Agudos apta a participar da Chamada Pública nº 001/2025.	
<b>ALTAIR FRANCISCO SILVA</b> Secretário de Saúde	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B044-1BD7-799F-5E15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 16:52:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B044-1BD7-799F-5E15>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### Secretaria de Saúde

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A ÁREA DA SAÚDE

<b>Processo Administrativo:</b> N° 7288/2025	<b>Editais de Qualificação:</b> 001/2025
<b>Processo Licitatório:</b> N° 887/2025	<b>Data da Emissão:</b> 08/10/2025
<b>Razão Social:</b> I.P.S.A - Instituto Phoenix Saúde e Assistência	
<b>CNPJ:</b> 04.845.163/0001-26	
<b>Endereço:</b> Rua Coronel Augusto Monteiro, 592, Andar Superior Sala 8 - Centro	
<b>Cidade:</b> Taubaté – SP.	<b>CEP:</b> 12020-160
Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima, <b>QUALIFICADA</b> como Organização Social para a área da Saúde no Município de Agudos apta a participar da Chamada Pública nº 001/2025.	
<b>ALTAIR FRANCISCO SILVA</b> Secretário de Saúde	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E225-A8A5-01CC-3C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALTAIR FRANCISCO SILVA (CPF 173.XXX.XXX-10) em 08/10/2025 17:06:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E225-A8A5-01CC-3C2F>